



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA..

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.222.465/0001-85, Com sede à RODOVIA PR-566, S/N KM 5,5 - CEP: 85609350 - BAIRRO: SECÇÃO SÃO MIGUEL, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 107.137,00(Cento e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	1207	PEDRA BRITA Nº 1	M3	250,00	86,00	21.500,00
1	2	1208	PEDRISCO	M3	250,00	94,90	23.725,00
1	3	1209	PÓ DE PEDRA	M3	250,00	95,60	23.900,00
1	4	3188	PEDRA RACHÃO. (pedra de mão de basalto).	M³	250,00	86,60	21.650,00
1	5	3189	PEDRA GRADUADA.	M³	180,00	90,90	16.362,00
TOTAL							107.137,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 07/10/2024, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato original nº 35/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 13/09/2023.

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
11.261/2023

Município de Manfrinópolis
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

LUCIANO DALEFFE:6977199598

7

DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
LUCIANO DALEFFE
697.719.959-87

Assinado digitalmente por LUCIANO DALEFFE:69771995987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=certificado digital, CN=LUCIANO DALEFFE:69771995987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 107.137,00(Cento e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

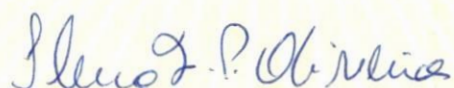
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/10/2024**, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato original nº 35/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2023


Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2218 Pág.: 6A
Data: 14 / 09 / 2023.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2857 Pág.: 213
Data: 14 / 09 / 2023.

Jessica

CONTRATO Nº 130/2023 – PE 57/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
 CNPJ: 76.105.550/0001-37
 CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ/MF nº 04.198.254/0001-17
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 57/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUDCOM CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNO
 Valor total: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
 VIGÊNCIA: 12 MESES
 DATA: 12/09/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Michael Josiel da Cruz
 Código Identificador:E547E0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1303/2023

Súmula: “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba, Paraná, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do Memorando n.º 131/2019, Protocolo n.º 1714/2019 da SMEEC, e,

Considerando a Lei n.º 569, de 22 de outubro de 2010, Art 5º, os conselheiros designados por este ato de nomeação, terão seus mandatos válidos por 3 anos, ou seja, de 01 de outubro de 2022 até 01 de outubro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba, os seguintes titulares e seus respectivos suplentes:

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, indicados pelo Prefeito Municipal:

Titular: Kamila Chupel Ribas
 Suplente: Kátia Regina de Assis Ferreira

Titular: Elaine Cristina de Oliveira Silva
 Suplente: Luana Shibata da Cruz

Titular: Ana Carla Voznhaki Moleta
 Suplente: Lúcia Cristina Voznhaki Negrele

Representantes do Quadro Próprio do Pessoal do Magistério, atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro
 Suplente: Giseli Aparecida de Lima

Titular: Aline Fernanda Bescorovaine
 Suplente: Marilene Ferreira Silva de Carvalho Azevedo

Representantes do Quadro de servidores, atuantes na Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maira Rita Bento Bonifácio
 Suplente: Amélia Pires Mendes

Titular: Jucélia Pires da Silva
 Suplente: Salete Aparecida dos Prazeres

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Elisama Ulcen
 Suplente: Daniele Alves Machado

Titular: Silvana Aparecida Karas Bertoldo
 Suplente: Joziane Maria Meister Pires

Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Maria Fernanda de Paula
 Suplente: Ana Gabriela da Silva Caetano

Representantes de Instituições Privadas de Ensino:

Titular: Siomara Zanão
 Suplente: Lúcia Palú da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Eliane Starepravo Cordeiro
 Suplente: Angela Maria Pires

Art. 2º Ficam nomeadas como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Mandirituba os seguintes membros:

Presidente: Gleicy Kelly de Fátima Monteiro de Medeiro
Vice-presidente: Ana Carla Voznhaki Moleta

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à partir de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Suzana Rodrigues da Silva
 Código Identificador:A5884C37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 35-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **RS 107.137,00(Cento e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/10/2024**, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato original nº 35/2022.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 13/09/2023

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLIÇÃO COM RETIFICAÇÃO - DECRETO Nº 1646/2023 - 29.08.2023
 Designa membros para formarem o Grupo Técnico Permanente para Coordenar o Sistema Municipal de Planejamento, Gestão Territorial e Urbana do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, DECRETA:
 Art. 1º - Dando atendimento ao artigo 117, da Lei Municipal Nº 0427/2010 e artigo 3º, VI da Lei Estadual Nº15.229/2006, ficam designados os membros para formarem o Grupo Técnico Permanente para coordenar o Sistema Municipal de Planejamento Gestão Territorial e Urbana do Município de Manfrinópolis.
 Art. 2º - A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente: ISABEL CAROLINA MOCHNACZ; Secretário: DANIEL LUZ DOS REIS e Membros: LEONIR PAGNONCELI BATISTA e JOZINEI DOS SANTOS. Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros integrantes Do Grupo Técnico serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
 Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 29 de agosto de 2023.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023
 O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25 de setembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado ao: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem e vulcanização de pneus a serem executados de forma parcelada para os veículos, caminhões e máquinas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.**
 Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de setembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 25 de setembro de 2023 às 08h30min.
 Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 25 de setembro de 2023.
 Início das disputas às 09h00min do dia 25 de setembro de 2023.
 Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
 Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
 Pregoeiro



ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO
[/camaravereadorespinhal](https://www.facebook.com/camaravereadorespinhal)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO - Ref. Processo de Inelegibilidade nº. 05/2023
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, através do Presidente do Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 01/2023, torna público o resultado do Processo de Inelegibilidade nº. 05/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a seguinte suposta:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTON

Item	Produto-Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	ABOBREIÇA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência sem manchas ou outros que alterem o produto		KG	250,00	6,40	1.600,00
2	ACHICOLATADO EM PÓ - composto de açúcar mascavo e cacau em pó, pacote com 1 kg. Os dados de identificação, procedência, especificações nutricionais e especificações técnicas no todo dentro da embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega		UNID	700,00	23,00	16.100,00
3	ACUCAR MASCADO - contendo no mínimo 90% de açúcar elaborado a partir do caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parafina e de outros aditivos em quantidade		KG	300,00	18,00	5.400,00
4	ALFACE - de primeira qualidade, tipo terra extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem sinais de desenvolvimento, torçoes, manchas, fibras e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.		KG	1.200,00	9,20	11.040,00
5	BATAVA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor de polpa límpida na variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.		UNID	600,00	4,80	3.120,00
6	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade - peso médio 200gr, firme, ter estirado o grau ideal no tocado, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte manipulação, e transporte em condições adequadas para o consumo humano		KG	900,00	5,22	4.698,00
7	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do açúcar, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que permita suportar manipulação, torçoes, manchas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		KG	150,00	6,00	900,00
8	BISCOTO SORTEDO - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g		UNID	900,00	9,90	7.920,00
9	BISCOTO TIPO CASERO - sabores variados, nata, margarina, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente		KG	600,00	25,00	15.000,00
10	BISCOTO TIPO MARIÁ - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 730 g		UNID	900,00	9,90	7.920,00
11	BIRROCEL - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que permita suportar a manipulação, folhas íntegras, de coloração uniforme e sem manchas, torçoes, manchas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		KG	300,00	9,60	2.880,00
12	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou deformações, tenaz, sem corpos estranhos e tema aderida à superfície externa.		KG	250,00	6,00	1.500,00
13	CHERO VERDE - salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e agrotóxicos e sem qualquer tipo de sinal de deterioração.		KG	250,00	16,50	4.125,00
14	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que permita suportar a manipulação, folhas íntegras, de coloração uniforme e sem manchas, torçoes, manchas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		KG	300,00	8,40	2.520,00
15	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagem de vidro com 715g.		UNID	500,00	25,00	12.500,00
16	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagem de vidro com 715g.		UNID	600,00	29,00	17.400,00
17	BOGALTE - Bebida láctea - sabor morango. (embalagem - 1 litro) com data de validade mínima de 15 dias a contar de data de entrega		UNID	1.680,00	10,00	16.800,00
18	MACARÃO REGATONI - Macarrão cru produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Pacotes 500 gramas		UNID	1.500,00	16,00	24.000,00
19	MANDIOCA CONGELADA DESACIADA - grãula, de primeira qualidade, traiz limpa e sem casca, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor de polpa límpida na variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e isentas de pragas, sádios, com colheita recente, isentos de umidade excessiva, molares e aspectos estranhos.		PCT	500,00	7,80	3.900,00
20	MELHO VERDE - seca palha, de primeira qualidade, limpa e embalado em pacotes de 2 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade		KG	400,00	8,40	3.360,00
21	PAO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.		UNID	40,00	8,5	340,00
22	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.		UNID	250,00	6,00	1.500,00
23	REPOLDO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração		KG	1.200,00	4,5	5.400,00
24	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagem de até 2 litros		UNID	200,00	19,40	3.880,00
25	TOMATE - tipo especial, oblongo ou arredado com diâmetro mínimo de 5 cm em embalagens de 2 a 3 kg, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequadas para consumo imediato e imediato, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, livre de manchas, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.		KG	500,00	6,80	3.400,00
26	VAGREMI - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que permita suportar manipulação, torçoes, manchas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.		KG	250,00	13,80	3.450,00
27	YOGURTE DE VIDRO TIPO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de até 2 litros.		UNID	150,00	16,80	2.520,00
TOTAL						215.933,00

Pranchita, 12 de setembro de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMOTOS LTDA. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALOR. O contrato fica aditivo no valor de R\$ 107.137,00(Cento e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 07/10/2024, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato original nº 35/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 13/09/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: H2W - SOLUCOES LTDA - **CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALOR - O contrato fica aditivo no valor de R\$ 17.250,00(Dezesseis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 07/10/2024, conforme Pregão nº 20/2022 e Contrato original nº 36/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 13/09/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivo no valor de R\$ 448.430,40(Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).
CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 16/10/2024, conforme Pregão nº 72/2022 e Contrato original nº 128/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 13/09/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal